



LEI Nº 29/94.

EMENTA: Amplia o quadro permanente de funcionários do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES;

Faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

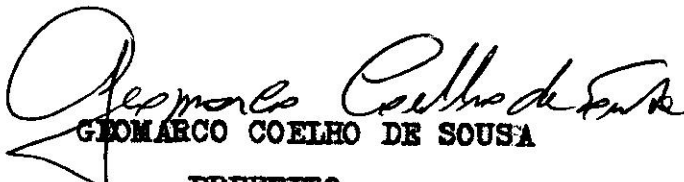
Art.1º - O quadro de funcionários do Município de Dormentes, definido pela lei nº 20, de 26/09/93, é alterado com o acréscimo de vagas para os cargos abaixo indicados:

NOMENCLATURA	SIMBOLO/PADRÃO		Nº DE VAGAS
. Auxiliar de Serviços Gerais	AXG	A	09.
. Auxiliar de Enfermagem	AXE	A	02 ✓
. Professor Regente Rural	PRO	A	14 ✓
. Telefonista	TEL	A	04 ✓
. Vigia	VIG	A	01 ✓

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =